



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## LEI MUNICIPAL Nº 1.277/2022.

**SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**OSMAR ANTONIO MOREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 2.340.000,00 (dois milhões, trezentos e quarenta mil reais), destinados suprir despesas de diversas Secretarias Municipais.

**Artigo 2º** - O Crédito preconizado no artigo 1º desta Lei destinar-se-á a cobrir despesas das **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Aquicultura**, pela inclusão nas seguintes classificações funcional-programáticas:

|                                                                            |            |                   |
|----------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| Órgão: 11 – Secretaria Agricultura, Pecuária e Aquicultura.                |            |                   |
| Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete da Secretaria                         |            |                   |
| Função: 20 - Agricultura                                                   |            |                   |
| Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária                         |            |                   |
| Programa: 0039 – Desenvolvimento e Promoção da Agropecuária                |            |                   |
| Atividade: 1025 – Equipamento, Material Permanente, Veículos e Implementos |            |                   |
| Natureza da Despesa:                                                       |            |                   |
| 4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente – Fonte 1.701.0000                | R\$        | 165.000,00        |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>                                                       | <b>R\$</b> | <b>165.000,00</b> |

|                                                                  |            |                   |
|------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura. |            |                   |
| Unidade Orçamentária: 005 – Departamento de Esportes             |            |                   |
| Função: 27 – Desporto e Lazer                                    |            |                   |
| Subfunção: 812 – Desporto Comunitário                            |            |                   |
| Programa: 0037 – Cidade do Desporto e Lazer                      |            |                   |
| Atividade: 1098 – Manter, Construir e Ampliar Espaços de Lazer   |            |                   |
| Natureza da Despesa:                                             |            |                   |
| 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 1.500.0000               | R\$        | 175.000,00        |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>                                             | <b>R\$</b> | <b>175.000,00</b> |





## MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



|                                                                      |            |                     |
|----------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde.                           |            |                     |
| Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde                 |            |                     |
| Função: 10 – Saúde                                                   |            |                     |
| Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial               |            |                     |
| Programa: 0031 – Blocos de Financiamentos do SUS                     |            |                     |
| Atividade: 2092 – Custeio/Manutenção, Encargos do Hospital Municipal |            |                     |
| Natureza da Despesa:                                                 |            |                     |
| 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – PJ – Fonte 1.500.1002            | R\$        | 2.000.000,00        |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>                                                 | <b>R\$</b> | <b>2.000.000,00</b> |
| <b>TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>                                | <b>R\$</b> | <b>2.340.000,00</b> |

**Artigo 3º** - O presente crédito adicional, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso III do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, os resultantes de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo descritas.

|                                                                                                    |            |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde.                                                         |            |                     |
| Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde                                               |            |                     |
| Função: 10 – Saúde                                                                                 |            |                     |
| Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                             |            |                     |
| Programa: 0031 – Blocos de Financiamentos do SUS                                                   |            |                     |
| Atividade: 2092 – Custeio/Manutenção, Encargos do Hospital Municipal                               |            |                     |
| Natureza da Despesa:                                                                               |            |                     |
| 3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contratos de Terceirização – Fonte 1.500.1002 | R\$        | 2.000.000,00        |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>                                                                               | <b>R\$</b> | <b>2.000.000,00</b> |

|                                                                            |            |                     |
|----------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura                     |            |                     |
| Unidade Orçamentária: 001 – Departamento de Apoio Educacional              |            |                     |
| Função: 12 - Educação                                                      |            |                     |
| Subfunção: 361 – Ensino Fundamental                                        |            |                     |
| Programa: 0028 – Transporte Escolar                                        |            |                     |
| Atividade: 2058 – Manutenção do Transporte Escolar – Convênio e Congêneres |            |                     |
| Natureza da Despesa:                                                       |            |                     |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Fonte 1.599.0000           | R\$        | 340.000,00          |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>                                                       | <b>R\$</b> | <b>340.000,00</b>   |
| <b>TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO</b>                                             | <b>R\$</b> | <b>2.340.000,00</b> |



## **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



**Artigo 4º** - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 1213/2021 - LDO 2022, Lei Municipal nº 1219/2021 - LOA 2022 e Lei Municipal nº 1201/2021 - PPA 2022/2025, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaíta – MT, em 20 de junho de 2022.

  
**OSMAR ANTONIO MOREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**